

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº092/2021 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

Convoca candidato à carreira de Defensor Público para exame documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP**,

R E S O L V E:

Convocar o candidato à carreira de Defensor Público, aprovado no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do **EDITAL 001/2017 DE ABERTURA**, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é

exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao

desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 — Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de urina tipo (1);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);
- h) EEG com Laudo;
- i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higiene física e mental.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº092/2021 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E
MÉDICO**

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Endereço: Rua Eliezer Levy, nº1157 - Centro, Macapá-AP	
Data: 20/09/2021	Horário: 10h
CLAS.	NOME
100	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL

EXAME MÉDICO	
Local: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA - SEAD	
Endereço: Rua Paraná, nº311 - Santa Rita, Macapá-AP	
Data: 20/09/2021	Horário: 08h
CLAS.	NOME
100	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº753, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Publiciza deslocamento do Defensor Público-Geral, até a cidade de Brasília/DF, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021 e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.10.1639-14 DPE/AP,

CONSIDERANDO a possibilidade de trabalho remoto, tendo em vista o sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral DIOGO BRITO GRUNHO, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, para participação na 38ª Reunião extraordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e trabalho parlamentar junto ao Congresso Nacional no que tange a PEC/32, visita a Secretaria de Governo para liberação financeira de emendas parlamentares referente ao ano de 2019 e apresentação de projetos da Defensoria Pública do Estado do Amapá aos parlamentares amapaenses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº754, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa defensor público para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.10.1636-14/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, para participação na 38ª Reunião extraordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e trabalho parlamentar junto ao Congresso Nacional no que tange a PEC/32, visita a Secretaria de Governo para liberação financeira de emendas parlamentares referente ao ano de 2019 e apresentação de projetos da Defensoria Pública do Estado do Amapá aos parlamentares amapaenses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº755, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa defensor público para se deslocar até a cidade de Brasília/DF, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.10.1635-14 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, para participação na 38ª Reunião extraordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e trabalho parlamentar junto ao Congresso Nacional no que tange a PEC/32, visita a Secretaria de Governo para liberação financeira de emendas parlamentares referente ao ano de 2019 e apresentação de projetos da Defensoria Pública do Estado do Amapá aos parlamentares amapaenses.

Art. 2º. O defensor público LEONARDO GUERINO substituirá extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, na Defensoria Pública de Porto Grande/AP, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº756, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa o defensor público que substituirá o exercício das atribuições do defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA na Coordenação do Núcleo Regional de Porto Grande/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.10.1635-14 DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº755/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público LEONARDO GUERINO substituirá o exercício das atribuições do defensor público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA na Coordenação do Núcleo Regional de Porto Grande/AP, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 757, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.12.1664-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga do defensor público LAURO MIYASATO JÚNIOR, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos dias 18/11/2021, 19/11/2021, 22/11/2021 e 17/12/2021.

Art. 2º. A defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JÚNIOR, nos dias 18/11/2021, 19/11/2021, 22/11/2021 e 17/12/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº758, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.09.12.1664-2- DPE/AP,
CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº757/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal de Macapá/AP, nos dias 18/11/2021, 19/11/2021, 22/11/2021 e 17/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº759, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa defensora pública para atuação em sessão de Júri no município de Tartarugalzinho/AP, no dia 15/09/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2021.09.10.1627-14/2021 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, lotada na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico, para atuação em sessão de Júri, no dia 15/09/2021, no município de Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº760, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para condução de defensora pública até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 15/09/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.09.14.1673-14/2021-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, Motorista - Unidade de Transportes/DPE-AP, para condução de defensora pública da Defensoria Pública do Estado do Amapá até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 15/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº761, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa motorista para realizar deslocamento de defensora pública ao município de Oiapoque/AP, no período de 13/09/2021 a 18/09/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.09.10.1645-14-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES**, motorista da Unidade de Transportes/DPE-AP, para realizar deslocamento de defensora pública DPE-AP, até o município de Oiapoque/AP, durante o período de **13/09/2021 a 18/09/2021**, a fim de realizar apoio logístico relacionado ao ocorrido no naufrágio na região de Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de setembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 014/2021
Vinculado ao processo nº 2.00000.304/2020 – DPE/AP

Contrato nº014/2021 - DPE-AP como
contratante e a empresa Telefonica
Brasil S/A como contratada.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATO Nº 014/2021**, SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL LOCAL(SMP), COM TECNOLOGIA GSM, 3G E 4G, PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, NO MODO PÓS-PAGO OU CONTROLE, NA ÁREA E NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, **QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n. ° 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Diogo Brito Grunho**, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. °788.263.652-53 e portador do RG n. °328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como CONTRATADA a Empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente Pregão por SRP nº 02/2021, ata de registro de preços nº 01/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Serviços de telefonia móvel pessoal local(SMP), com tecnologia GSM, 3G E 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, na área e nos termos do contrato de concessão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Nota de Empenho: 2021NE00121.



A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), meses contados a partir da data de 08/09/2021 encerrando-se 07/09/2022, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO
GRUNHO/DPE/AP E TELEFÔNICA
BRASIL S/A/EMPRESA
CONTRATADA**

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365
253

Assinado de forma digital
por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/DPE-AP

INEXIBILIDADE: 002/2021

PROCESSO: 2.00000.039/2021

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado do Amapá.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS IN COMPANY, COM PRESTIMOS A MELHORIA DO PROCESSO DE CONTATAÇÃO PÚBLICA..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.0074.2021

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATADA: A. SILVA PACHECO - EIRELI.

CNPJ: 21.718.009/0001-31

VALOR: R\$ 44.800 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais reais)

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº 002/2021 – CPL/DPE

Considerando a necessidade de contratação de Cursos In Company para melhoria do processo de contratação pública, cujo objetivo é satisfazer as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá –DPE/AP. Tendo em vista que o curso de capacitação é um processo de disseminação de técnicas para o desenvolvimento de competências na organização. Tal justificativa caracteriza-se em face da necessidade de constante aprimoramento dos técnicos desta DPE , sempre visando à eficiência da Administração Pública.O treinamento destes profissionais significa desenvolver o potencial, aperfeiçoar o desempenho e aumentar, deste modo, a produtividade, onde o desempenho deve ser maximizado.

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Amapá é um órgão indispensável à administração da justiça, independente e possui autonomia para realizar suas próprias contratações e procedimentos licitatórios.

Dessa maneira a Defensoria Pública do Estado do Amapá, poderá otimizar seus recursos sejam eles humanos, materiais ou financeiros , dispendo de maior eficiência administrativa, proporcionando maior celeridade e qualidade das atividades, impulsionando a efetividade de sua missão institucional de acesso a justiça.

No caso em tela tera como embasamento legal o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, a inexibilidade para contratação quando houver inviabilidade de competição, in verbis:

“Art. 25 – É inexequível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: (...)

II –para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

A empresa A. SILVA PACHECO – EIRELI, se especializou em treinamentos para a Administração Pública, principalmente no âmbito do Estado do Amapá, oferecendo amplo conteúdo e com



tecnologias inovadoras sobre os temas: Pregão e SRP, Convênios, Contratos, Engenharia, Gestão Patrimonial, Fiscalização e Controle, Fiscal e Tributários, entre outros.

Os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento desenvolvidos pela A. Silva Pacheco – Eireli, enfocam a contratação pública por meio de abordagem técnica e aplicada, com amplo domínio nos regramentos gerais e específicos do Estado do Amapá. Os programas e metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

Refere-se a Lei nº 8.666/93, quando, em seu art. 25, inciso II, cuida da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços com profissionais ou empresas de notória especialização, a serviços técnicos de natureza singular. A singularidade, nesse caso, incide diretamente sobre o resultado pretendido pela administração e emana da alta qualificação que detêm a empresa acima citada. Sua vasta experiência e seu trabalho didático na área configuram a notória especialização. Tais qualidades tornam a adjudicatária especial prestadora e se prestam a singularizar o trabalho que por ela é ofertado.

Justifica-se a presente despesa da contratação da referida ferramenta, pactuada com a Empresa A. SILVA PACHECO – EIRELI., CNPJ:21.718.009/0001-31, pelos motivos acima expostos, bem como o valor da contratação está em consonância com o valor de mercado, comprovado pelos valores que vem sendo pago por outras instituições da administração pública, conforme pesquisa mercadológica.

Cumram-se assim, as exigências do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Desta forma, não resta dúvida de que o procedimento a ser adotado, será o mais célere e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

Diante do exposto, apresentamos justificativa do certame acima citado para apreciação.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2021.

Respeitosamente,

MONICA PRISCILA LIMA Assinado de forma digital por
MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249
Dados: 2021.09.14 10:07:08 -03'00'

Monica Priscila Lima pires
Presidente da CPL –DPE/AP
Portaria 623/2020

De acordo/Homologo

DIOGO BRITO Assinado de forma
digital por DIOGO
GRUNHO:788
BRITO
26365253 GRUNHO:78826365
253

Diogo Brito Grunho
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá